

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2014-SEMEC

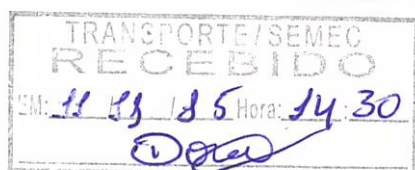
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, QUE FAZEM ENTRE SÍ A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA LOCAMIL SERVIÇOS LTDA-EPP, CONFORME ABAIXO SE DECLARA:

O MUNICÍPIO DE BELÉM, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC, órgão de sua administração direta, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.055.033/0001-52, com sede à Avenida governador José Malcher, Nº. 1291 – Entre Travessa Catorze de Março e Avenida Generalíssimo Deodoro – CEP: 66.060-230 – Bairro de Nazaré – Município de Belém – Estado do Pará,, neste ato representada por sua titular, **Dra. Rosineli Guerreiro Salame**, brasileira, casada, pedagoga, nomeada pelo Decreto Municipal Nº. 78.068/2013-PMB, de 03 de dezembro de 2013 e autorizada a celebrar este instrumento contratual pelo Decreto Municipal Nº. 78.881/2014-PMB, de 24 de fevereiro de 2014, inscrita no CPF/MF sob o Nº. 134.380.182-68 e portadora da Carteira de Identidade Nº. 4711291-SEGUP/PA, residente e domiciliada nesta cidade à Rua João Balbi, Nº. 1099 – Apartamento 601 – Bairro: Nazaré – CEP: 66.060-280, doravante designada **CONTRATANTE**, e a empresa **LOCAMIL SERVIÇOS LTDA-EPP**, empresa estabelecida nesta capital, à Rua Jerônimo Pimentel, Nº. 156-Loja A – Bairro do Umarizal, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.743.288/0001-10, neste ato representada por sua sócia/administradora **LUZIA AMANAJÁS PAES**, brasileira, casada, empresária, portadora da Identidade nº. 112218-SSP/AP e do CPF nº. 033.181.172-34, residente e domiciliada na Cidade de Macapá – Estado do Amapá, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço de Locação de Veículos Automotores sem Motorista e sem Combustível, observadas as condições previstas na adesão ao Pregão Eletrônico SRP Nº. 022/2013-CPL/SEGEP, nos termos do **PROCESSO Nº. 5872/2015-SEMEC** e de conformidade com o Artigo 3º, inciso V do Decreto Municipal Nº 83.410/2015-PMB, de 17 de agosto de 2015 e publicado no Diário Oficial do Município de 20 de agosto de 2015, e pelas cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o reajuste do valor do instrumento contratual, nos termos da Carta Nº 095/2015, 03 de setembro de 2015 anexada ao **Processo Nº. 5872/2015-SEMEC**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA



W

[Handwritten signature]

O presente Termo Aditivo vigorará da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado nos termos da lei federal supramencionada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo tem por base legal as disposições previstas no Decreto Municipal Nº 83.410/2015-PMB, de 17 de agosto de 2015 e publicado no Diário Oficial do Município de 20 de agosto de 2015, mais especificamente no seu Artigo 3º, inciso V.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

O presente instrumento contratual, a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo, passará a ter o valor mensal de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), conforme proposta encaminhada através da Carta 095/2015, de 03 de setembro de 2015 anexada ao Processo Nº 5872/2015-SEMEC.

CLÁUSULA QUINTA - DAS INALTERAÇÕES

Todas as demais cláusulas e condições do contrato mencionado ficam inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 02 de outubro de 2015.



Rosineli Guerreiro Salame
Secretaria Municipal De Educação
Contratante



Luzia Amanajás Paes
Locamil Serviços LTDA-EPP
Contratada

Testemunhas:

1. Jana C. L. de Almeida
011-402952-09

2. Andre Martin